



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300058557

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DSX SECURITIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500184495

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CANOAS

Local

24 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11035076 em 05/05/2025 da Empresa DSX SECURITIZADORA S/A, CNPJ 23125558000107 e protocolo 251493377 - 25/04/2025. Autenticação: AD90D8C11C5FBC25988A9399CA5E77F7FB5921B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/149.337-7 e o código de segurança sjXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







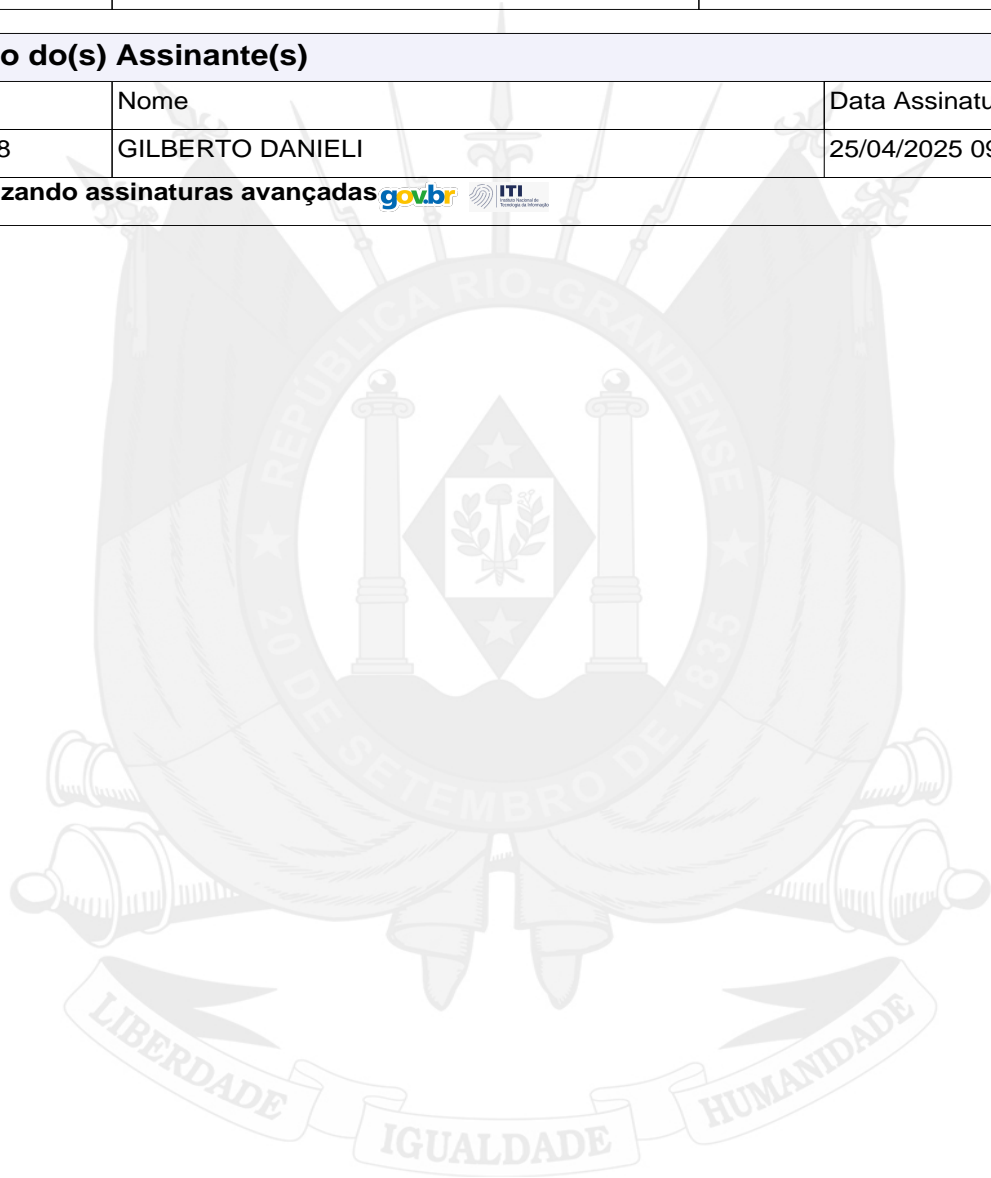
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/149.337-7	RSE2500184495	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.049.500-78	GILBERTO DANIELI	25/04/2025 09:49:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11035076 em 05/05/2025 da Empresa DSX SECURITIZADORA S/A, CNPJ 23125558000107 e protocolo 251493377 - 25/04/2025. Autenticação: AD90D8C11C5FBC25988A9399CA5E77F7FB5921B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/149.337-7 e o código de segurança sjXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**DSX SECURITIZADORA S/A**

**CNPJ 23.125.558/0001-07**

**NIRE 43.300.058.557**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada no dia 08 de abril de 2025, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada à Rua Gonçalves Dias, nº 67, conjunto 306, Centro, CEP 92010-050, Canoas/RS.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **GILBERTO DANIELI** e Secretária: **ISADORA SCHERNOKUJ DANIELI**

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a autorização da 5ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 01 (uma) série.

**1) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

**Valor da EMISSÃO:** O valor da emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data de emissão, composto por 01 (um) lote, em 01 (uma) série.

**Valor nominal unitário:** O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão.

**Quantidade de debêntures:** A emissão será feita em 01 (uma) série, constituída da seguinte maneira:

- Série 01 - Um lote composto por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhão de reais);

**Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **DSX SECURITIZADORA S/A**, responsável pela escrituração das debêntures.

**Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada.

**Data de emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo registro da presente ata, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Data de vencimento:** Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10 (dez) anos, a partir do registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.



**Prazo de aplicação:** Tanto a **DSX SECURITIZADORA S/A** como os **DEBENTURISTAS**, poderão solicitar o resgate dos valores investidos nestas séries, remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

A integralização das debêntures será a vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **DSX Securitizadora S/A**.

**Rendimento e amortização: Rendimento:** A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 120% do CDI.

**Amortização:** As debêntures poderão ser amortizadas a partir do prazo de 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) dia de sua integralização, sem penalidades, com 30 (trinta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

**Subscrição e Integralização:** A subscrição será feita através de oferta privada às pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa.

**Ágio/Deságio:** Caberá à Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA definir a cobrança de ágio/deságio, através de carta complementar “*side letter*”.

**Local de pagamento:** Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicada.

**Prorrogação dos prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.

**Encargos moratórios:** Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Mora do debenturista:** Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas nesta ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.



**Publicidade e Comunicações:** Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento”, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

**Para a EMISSORA:**

**DSX SECURITIZADORA S/A**

Rua Gonçalves Dias, nº 67, conjunto 306, Centro, CEP 92010-050, Canoas/RS.

At. Diretor Presidente

Telefone: (51) 3031-8747

E-mail: [gilberto@dsxsa.com.br](mailto:gilberto@dsxsa.com.br)

**Imunidade Tributária:** Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escuritadora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

**Instituição Pagadora:** A **DSX SECURITIZADORA S/A** é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).

**DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS - Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e da ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

**Quórum de Deliberação:** Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dispositivos, sobre quórum previstos na ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

**DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da Ata e a 5ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 01 (uma) série, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de 01 (uma) série de emissão privada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.



Mesa: Presidente **GILBERTO DANIELI** e Secretária **ISADORA SCHERNOKUJ DANIELI**.

**Acionistas presentes a Assembleia:** Gilberto Danieli, Nicoli Schernokuj Danieli, Isadora Schernokuj Danieli e Cristina Schernokuj Danieli.

Canoas/RS, 08 de abril de 2025.

**GILBERTO DANIELI**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

**ISADORA SCHERNOKUJ DANIELI**  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretora Financeira  
Acionista Subscritora

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 - SSP/RS SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 - CPF 804.499.130-15

Página 4 de 4







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

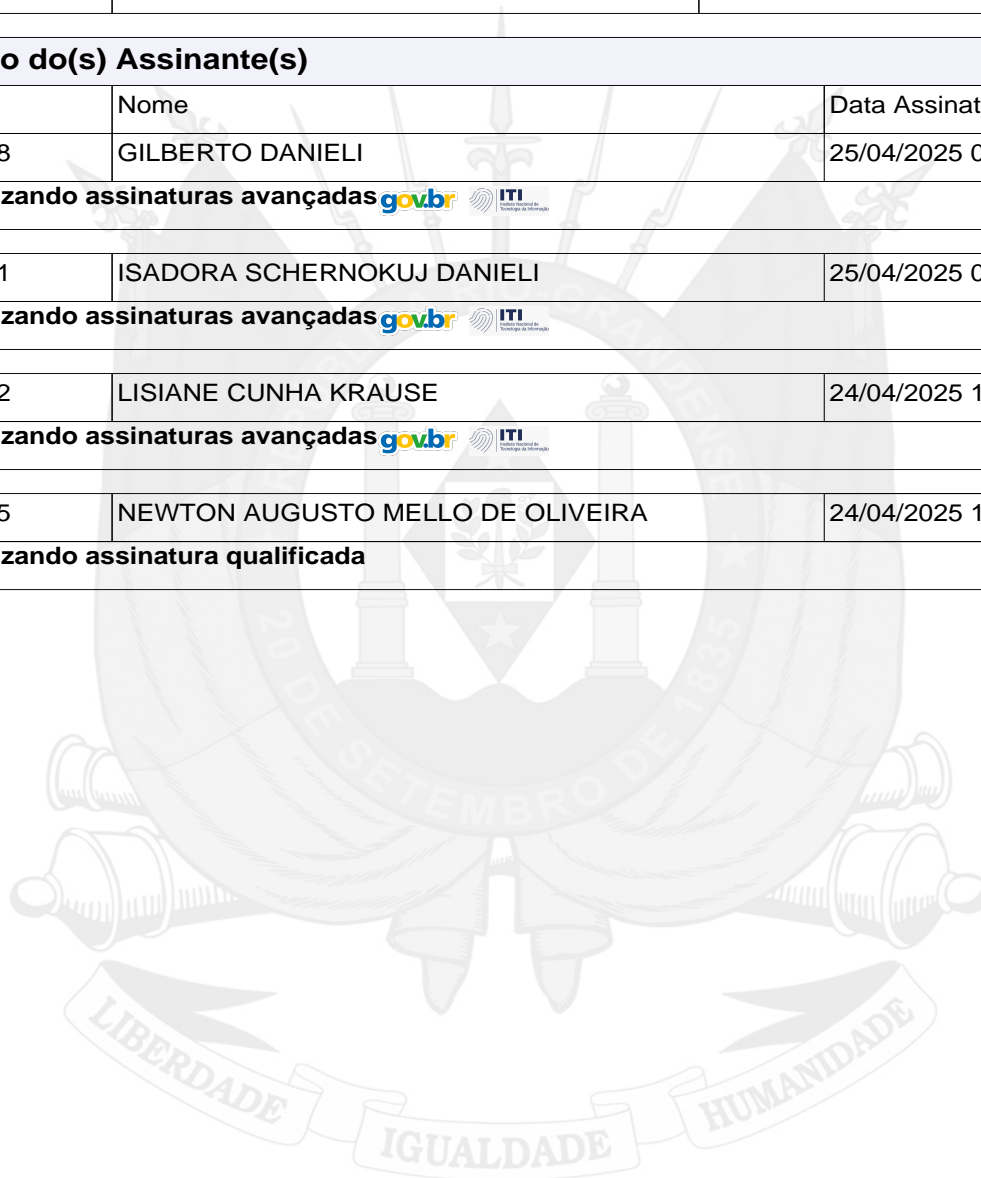
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/149.337-7	RSE2500184495	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.049.500-78	GILBERTO DANIELI	25/04/2025 09:49:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

047.718.480-41	ISADORA SCHERNOKUJ DANIELI	25/04/2025 09:41:10
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	24/04/2025 15:44:01
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	24/04/2025 17:46:04
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11035076 em 05/05/2025 da Empresa DSX SECURITIZADORA S/A, CNPJ 23125558000107 e protocolo 251493377 - 25/04/2025. Autenticação: AD90D8C11C5FBC25988A9399CA5E77F7FB5921B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/149.337-7 e o código de segurança sjXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DSX SECURITIZADORA S/A, de CNPJ 23.125.558/0001-07 e protocolado sob o número 25/149.337-7 em 25/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11035076, em 05/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Fetter Albornoz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.049.500-78	GILBERTO DANIELI	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.049.500-78	GILBERTO DANIELI	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
047.718.480-41	ISADORA SCHERNOKUJ DANIELI	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	24/04/2025 17:46:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Fetter Albornoz, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 09:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/149.337-7.

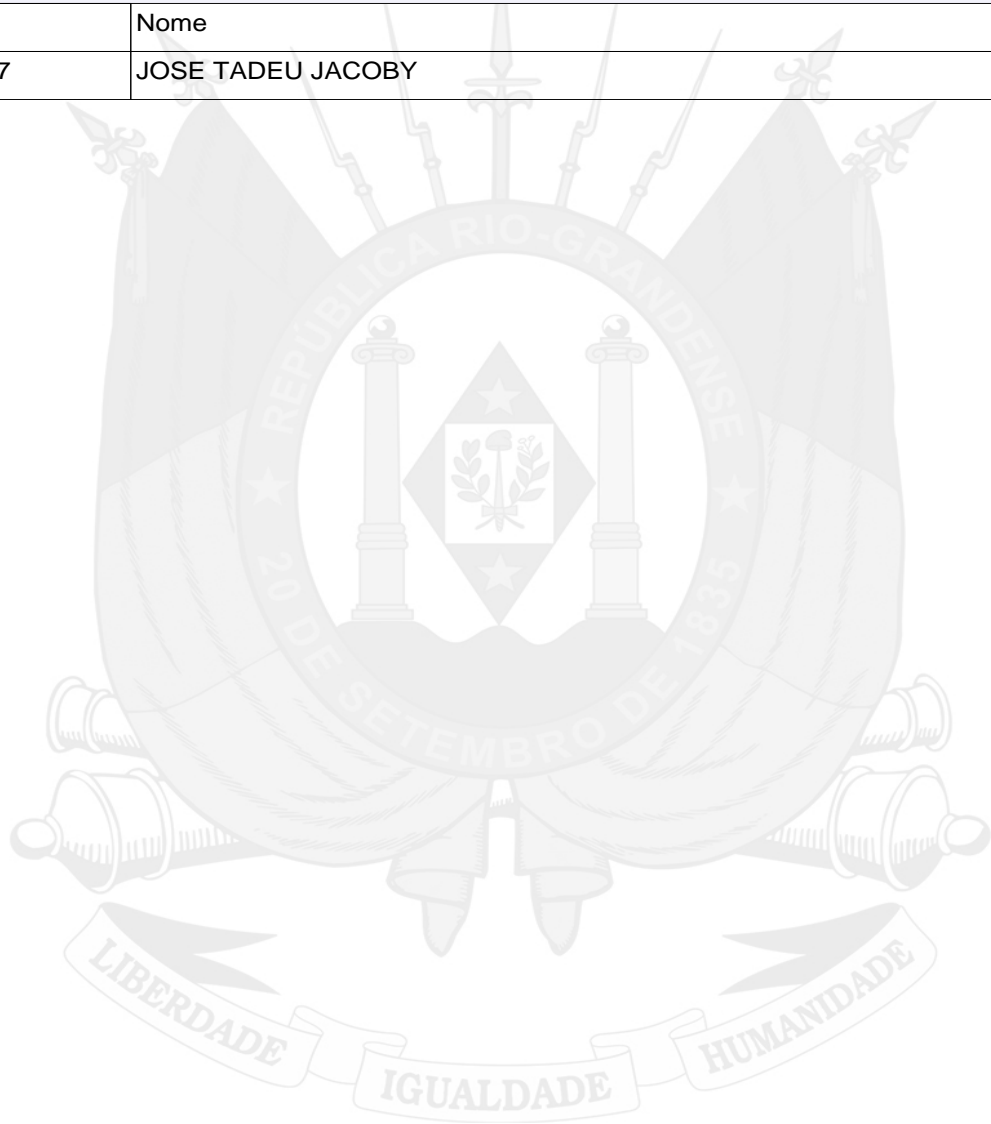




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 05 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11035076 em 05/05/2025 da Empresa DSX SECURITIZADORA S/A, CNPJ 23125558000107 e protocolo 251493377 - 25/04/2025. Autenticação: AD90D8C11C5FBC25988A9399CA5E77F7FB5921B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/149.337-7 e o código de segurança sjXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

